



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.900, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
OLBERS MAGALHÃES.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

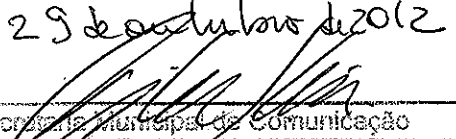
Art. 1º - Fica denominada Rua OLBERS MAGALHÃES a Rua Projetada 01, que passa pelas quadras A e B do loteamento, no Bairro Residencial Fonte Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à Oi.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 02 de junho de 2010, CERTIFICO que a(o) <u>Lei nº 3.900</u>
foi publicado no Diário Oficial do Município e mantido em sua íntegra no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, <u>29 de outubro de 2012</u>
 Secretaria Municipal de Comunicação

